

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE  
- IPASMUN -

PORTARIA Nº 059/2018 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Publicado 17/10/18

Retirado em    /   /   

“Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição”

  
Olívia Coutinho Silva  
Auxiliar Previdenciária  
Matrícula 9973-0

A Diretora do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (Redação dada pela Emenda nº 001/2010, datada de 22 de Abril de 2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1.713/2007 (Redação dada pela Lei 1.893/2010, datada de 12 de Abril de 2010).

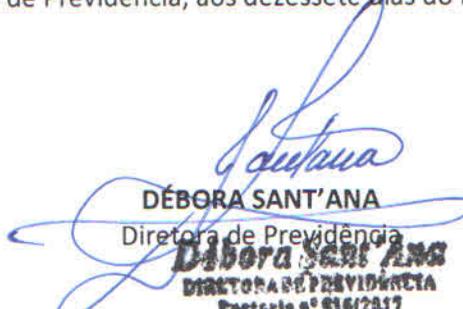
RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais calculados pela média aritmética e reajuste de acordo com o dos benefícios do RGPS, fundamentada no Artigo 41 da Lei Municipal 1.713/2007 c/c Art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, à Servidora Pública Municipal **JOSEDILCE MARIA ALVES COSTA VELTEN**, inscrita no CPF sob o nº 334.981.056-04, Matrícula nº 4369, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor, e posteriormente apostilada no cargo de Diretor Escolar, tendo ingressado no serviço público em 01/02/2006.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de Outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretora de Previdência, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de 2018.

  
DÉBORA SANT'ANA

Diretora de Previdência  
DÉBORA SANT'ANA  
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA  
Portaria nº 916/2017